



GERÊNCIA-EXECUTIVA EM TERESINA
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 24, DE 8 DE MARÇO DE 2004

A CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/MPAS n.º 2.517, publicada no DO N.º 38-E, de 23.02/00, e o que consta do Processo n.º 35226.00000846/1995-04, resolve:

Alterar a PT/INSS/DRH/PI n.º 82, de 30 de março de 1995, publicada no DOU de 10-4-1995, de aposentadoria do servidor ISAIAS CARLOS DE ARAÚJO FURTADO, matrícula SIAPE 0905302, Auditor Fiscal, Classe "S", Padrão NS-II, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, para constar que os proventos passam a ser integrais a partir de 30 de abril de 2003, com fundamento no art. 190 da Lei 8.112/90, face o parecer da Junta Médica Oficial que constatou estar o servidor acometido de doença especificada no art. 186, § 1º da Lei 8.112/90.

YVELINE BARRETTO LEITÃO

GERÊNCIA-EXECUTIVA NO
RIO DE JANEIRO-CENTRO
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2004

O CHEFE DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA GEXRJC, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 70 do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS/GM-3.464, de 27-09-01, publicada no DOU n.º 187, de 28-09-01, resolve:

Nº 70 - Conceder pensão vitalícia a partir de 09/08/2003, com base nos proventos do ex-servidor VITORIO MANOEL SAVOIA, matrícula SIAPE 919.053, ocupante do cargo de Médico, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, em decorrência do óbito ocorrido em 09/08/2003, com fundamento no artigo 217, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei 8112/90, conforme rateio abaixo discriminado: Pensão Vitalícia: ALCIDÁLIA NUNES MARINS, ex-companheira com pensão alimentícia, cota parte 1/2. Pensão Vitalícia: LÍVIA PEDRINA DA CONCEIÇÃO SOARES, companheira, cota parte 1/2 (cota reservada - aguardando comprovação de união estável). (Processos n.º 35301.015170/2003-30 e 35301.012492/2003-27).

Nº 71 - Conceder pensão vitalícia à viúva LISETTE BRUM JUNQUEIRA, a partir de 11/12/2003, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor CASIMIRO VILLELA JUNQUEIRA, matrícula SIAPE 916.960, ocupante do cargo de Médico, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, em decorrência do óbito ocorrido em 11/12/2003, com fundamento no artigo 217, inciso I alínea "a", da Lei 8112/90. (Processo n.º 35301.016704/2003-45).

MANOEL RICARDO PALMEIRA LESSA

GERÊNCIA-EXECUTIVA NO RIO DE JANEIRO-SUL
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

A CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GEXRJ-SUL, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 70 do Regimento Interno, aprovado pela PT n.º MPAS/GM-3.464, de 27-09-01, publicada no DOU n.º 187, de 28-09-01, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 04-01-04, o servidor GILBERTO FIGUEIRA MUNIZ, mat. SIAPE-0913379, ocupante do cargo de Motorista Oficial, classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do INSS, com fundamentos no artigo 186, inciso II da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 020/98, correspondendo os proventos mensais a 20/35 (vinte, trinta e cinco avos) (Processo n.º 37280.003002/03-12).

ELISABETE DE CARVALHO LOPES

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria MPAS/GM n.º 1.809, de 10 de fevereiro de 1995, resolve:

Subdelegar competência a FABIANO MACHADO PERES, Chefe de Gabinete da Secretaria de Previdência Social, para praticar, como Ordenador de Despesas, os atos relativos à Execução Orçamentária e Financeira, bem como para autorizar viagens, em objeto de serviço, de servidores lotados nesta Secretaria, solicitando o pagamento de passagens e diárias em conformidade com o art. 7º do Decreto n.º 343, de 19 de novembro de 1991, ficando sem efeito a Portaria da Secretaria de Previdência Social n.º 03, de 14 de novembro de 2002.

HELMUT SCHWARZER

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar os atos administrativos e normativos da Secretaria de Vigilância em Saúde, com base no Decreto n.º 4.726, de 9 de junho de 2003, resolve:

Nº 375 - Art. 1º Revogar as Portarias n.º 189/GM, de 6 de março de 1997, publicada no DOU n.º 45, de 7 de março de 1997, seção 2, página 1513, e n.ºs 907/GM e 908/GM, de 15 de maio de 2002, publicadas no DOU n.º 93, de 16 de maio de 2002, seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º do Decreto n.º 4.878, de 18 de novembro de 2003, publicado no DOU de 19 de novembro de 2003, e por força do disposto no art. 2º da Portaria Ministerial n.º 2.257/GM, de 26 de novembro de 2003, resolve:

Nº 376 - Art. 1º Designar os representantes das instituições e entidades para compor o Conselho Nacional de Saúde:

I - Representantes dos Movimentos Nacionais Populares:
Movimentos Populares de Saúde
Jorge Nascimento Pereira - Titular
Movimento dos Sem Terra
Gislei Knierim - 1ª Suplente
Central de Movimentos Populares
José Cláudio dos Santos - 2º Suplente
II - Representantes dos Usuários
a) Entidade Nacional de Portadores de Patologias e Deficiências:
Federação Nacional das APAES:
Substituir José Américo Fontes por Luiz Alberto Silva - 1º Suplente
b) Entidade Nacional de Portadores de Patologias e Deficiências
Associação Brasileira de Ostromizados:
Substituir Cândida Maria B. Cavalheira por Márcia Patrícia

Araújo - 2º Suplente
III - Movimentos Organizados de Mulheres em Saúde:
Substituir Maria Betânia Ávila por Silvia Marques Dantas de

Oliveira - Titular
IV - Representantes dos Gestores Federais:

a) Ministério da Previdência Social:
Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira - Titular
b) Ministério do Trabalho e Emprego
Virgílio César Romeiro Alves - Titular
c) Ministério da Educação
Gilca Ribeiro Starling Diniz - Titular
d) Ministério do Meio Ambiente
Maria Grécia de Lourdes Grossi - 1º Suplente
e) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Georgimar Martiniano de Sousa - 1º Suplente;
Ministério das Cidades

Manoel Renato Machado Filho - 2º Suplente;
a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
José Oscar Miranda Pacheco - 2º Suplente;
b) Ministério do Esporte
Lino Castellani Filho - 2º Suplente;
c) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
Suely de Oliveira - 2º Suplente;
d) Secretaria Especial de Políticas para Igualdade Racial
Maria Inês da Silva Barbosa - 2º Suplente;
V - Prestadores de Serviços de Saúde
a) Federação Brasileira de Hospitais
Substituir Carmem Maria Bruder da Fonseca por Luiz Fernando Correa Silva - 1º Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto no 3.035, de 27 de abril de 1999, de acordo com os arts. 117, inciso IX, e 132, incisos X e XIII, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo no 25100.001472/2000-91, resolve:

Nº 387 - D E M I T I R JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Agente de Saúde Pública, matrícula no SIAPE no 0492174, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, e por lesão aos cofres públicos, observando-se, em consequência, o disposto nos arts. 136 e 137, parágrafo único, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto no 3.035, de 27 de abril de 1999, de acordo com os arts. 117, inciso IX, e 132, incisos X e XIII, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo no 25100.001472/2000-91, resolve:

Nº 388 - D E M I T I R CAMILO DE ARAÚJO SANTOS do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula no SIAPE no 0473357, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, e por lesão aos cofres públicos, observando-se, em consequência, o disposto nos arts. 136 e 137, parágrafo único, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

HUMBERTO COSTA

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2004

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país do servidor:

Nº 389 - ALEXANDRE DOMINGUES GRANGEIRO, Diretor do Programa Nacional de DST e AIDS, da Secretaria de Vigilância em Saúde, com a finalidade de participar de reunião de discussão do Projeto da OMS que prevê o tratamento contra o HIV/AIDS a três milhões de pessoas até o final do ano de 2005, de Reunião sobre Assistência Técnica do Programa Conjunto de AIDS das Nações Unidas - UNAIDS e do "Sétimo Encontro do Conselho do Fundo Global de Luta conta a AIDS, Tuberculose e Malária", em Genebra, na Suíça, no período de 11 a 21 de março de 2004, inclusive trânsito, com o ônus de passagens e de 5 diárias para o MS e as demais despesas por conta da OMS, nas condições mencionadas no Processo n.º 25000.023768/04-14.

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país da servidora:

Nº 390 - MARINETE MARINS PÓVOA, Chefe da Seção de Parasitologia do Instituto Evandro Chagas, da Secretaria de Vigilância em Saúde, com a finalidade de participar da "3ª Reunião da Rede Amazônica de Vigilância da Resistência às Drogas Antimaláricas - RAVREDA/AMT", em Paramaribo, no Suriname, no período de 15 a 19 de março de 2004, inclusive trânsito, com ônus limitado, ou seja, apenas manutenção dos vencimentos (Processo n.º 25000.027256/04-27).

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, autoriza o afastamento do país do servidor:

Nº 391 - EXPEDITO JOSÉ DE ALBUQUERQUE LUNA, Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Vigilância em Saúde, com a finalidade de participar de "Reunião de Consulta sobre Prioridade em Intervenções na Saúde Pública antes e durante uma Pandemia de Influenza", promovida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em Genebra, Suíça, no período de 14 a 19 de março de 2004, inclusive trânsito, com ônus limitado, ou seja, apenas manutenção dos vencimentos (Processo n.º 25000.023790/04-64).

O Ministro de Estado da Saúde, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto n.º 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Nº 392 - alterar para 14 de fevereiro a 29 de março de 2004, o período de afastamento do país publicado no Diário Oficial da União n.º 24, de 4/2/2004, Seção 2, página 23, da servidora ANA MARIA BISPO DE FILIPPIS, Pesquisadora do Departamento de Virologia da Fundação Oswaldo Cruz, para participar de Reunião de Avaliação do Plano de Ação para a Rede de Laboratórios da Região Americana para Doenças Preveníveis por Vacina e de revisão e discussão do Plano de Ação da Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS para o biênio 2004/2005, em Washington-DC, nos EUA, com ônus limitado (Processo n.º 25380.000390/04-53).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 1.056, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 393 - Nomear RENEIDE MUNIZ DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde, código DAS 101.4, n.º 01.0069, do Gabinete do Ministro, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

HUMBERTO COSTA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 10 de março de 2004

Nº 23 - Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 25100.001472/2000-91. Interessado: GENALDO NUNES DE VASCONCELOS. DECISÃO: Determino o arquivamento do processo em face da prescrição pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos no PARECER Nº 0529/2004, da Consultoria Jurídica.